Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 31 de março de 2004 - nº 479 - Ano VIII

Esta edição tem 1 página

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

(Proc. n° 1.109/04)
D E C R E T O N° 4.497
De 30 de março de 2004

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 613.250,00 (Seiscentos e treze mil, duzentos e cinqüenta reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 613.250,00 (Seiscentos e treze mil, duzentos e cinqüenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0204.2002 Manutenção da Unidade
24-3390.39.0201.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0305.1002 Equipamento e Material Permanente
29-4490.52.0301.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0407.2002 Manutenção da Unidade
51-3390.39.0401.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0522.2002 Manutenção da Unidade
61-3390.30.0501.....R$ 25.000,00
63-3390.39.0501.....R$ 15.000,00
Promoção Social
08.244.0503.2002 Manutenção da Unidade
86-3390.30.050301.....R$ 10.000,00
Departamento de Segurança Pública
06.181.0514.2002 Manutenção da Unidade
97-3390.39.0504.....R$ 12.700,00

SECRETARIA DE AGRIC.,IND. E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
20.605.0610.2002 Manutenção da Unidade
161-3390.39.0601.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré-Escola
12.365.0712.2113 Programa Escola Nota 10
174-3390.39.0702.....R$ 12.000,00
Creches
12.365.0702.2055 Programa Creches Comunitárias
184-3390.39.0703.....R$ 9.000,00
12.365.0724.2002 Manutenção da Unidade
195-3390.39.0703.....R$ 10.000,00
Ensino Fundamental
12.361.0712.2113 Programa Escola Nota 10
203-3390.39.0704.....R$ 60.050,00
Departamento de Cultura
13.392.0726.2002 Manutenção da Unidade
259-3390.39.0709.....R$ 22.500,00

SECR.DE TURISMO E MEIO AMB. / FUN.MUN.DE TURISMO
Secretaria e Dependências
23.695.0902.2002 Manutenção da Unidade
292-3390.39.0901.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.1002 Equipamento e Material Permanente
300-4490.52.1001.....R$ 55.000,00
10.302.1001.1001 Obras e Instalações
317-4490.51.1001.....R$ 14.000,00
Departamento de Vigilância Sanitária
10.304.1009.2002 Manutenção da Unidade
337-3390.36.1002.....R$ 2.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Departamento de Conservação
15.452.1106.2002 Manutenção da Unidade
355-3390.30.1102.....R$ 100.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1202.1034 Programa Municipal de Desapropriações
372-4490.51.1201.....R$ 200.000,00
15.451.1211.2002 Manutenção da Unidade
385-3390.39.1201.....R$ 16.000,00

Artigo 2º - O valor de R$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Segurança Pública
06.181.0514.2002 Manutenção da Unidade
96-3390.36.0504.....R$ 12.700,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré-Escola
12.365.0724.2002 Manutenção da Unidade
178-3390.30.0702.....R$ 10.000,00

SECR.DE TURISMO E MEIO AMB. / FUN.MUN.DE TURISMO
Secretaria e Dependências
23.695.0902.2002 Manutenção da Unidade
291-3390.36.0901.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Departamento de Vigilância Sanitária
10.304.1009.2002 Manutenção da Unidade
336-3390.30.1002.....R$ 2.000,00

Artigo 3º - O valor de R$ 573.550,00 (Quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e cinqüenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro Exercício de 2003.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de março de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Processo 2125/02

Conselho Municipal do Idoso de Atibaia

Considerando que a integrante do Conselho Municipal do Idoso, Maria Carmem Cardoso Pompeu pediu afastamento do cargo de presidente da diretoria, os demais membros do Conselho decidiram através de eleição e em conformidade com o regimento interno compor nova diretoria, conforme segue.

Presidente
Nilse Maria Toledo de Fraia

Vice-presidente
Mônica de Ávila Todaro

1º Tesoureira
Mariângela Antunes da Silva Pinto

2º Tesoureira
Ângela Maria Evangelista

1º Secretária
Maria Carmem Cardoso Pompeu

2º Secretária
Maria Fernanda de Montezuma Tricoli

Atibaia, 31 de março de 2004